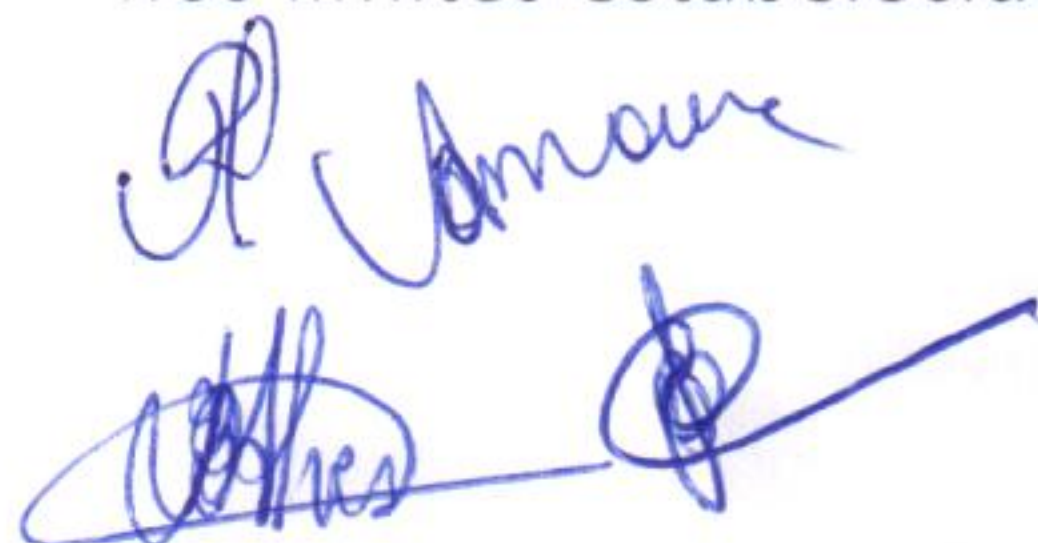


## **ATA Nº 10/2026 – CONSELHO CURADOR DO IPASMA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 14h, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Acreúna - IPASMA, realizou-se reunião ordinária do Conselho Curador. **I – DA PAUTA.** Constituíram itens da pauta: I – Apresentação dos relatórios de investimentos referentes ao mês de agosto de 2026; II – Análise da situação previdenciária e financeira do IPASMA, com enfoque nos repasses das contribuições previdenciárias relativos ao mês de agosto de 2026; III – Despesas administrativas do mês de agosto; IV – Assuntos administrativos gerais; e, V – Deliberação do conselho quanto à consecução administrativas. **II – DA PRESENÇA E INSTALAÇÃO.** Verificada a presença dos Conselheiros RONALDO FERREIRA RODRIGUES, presidente, RODRIGO JOSÉ DA SILVA, MARLEI ARAÚJO CASSIMIRO e LUDMILA BATISTA ALVES e ARCÊNIA GERALDA DA SILVA MOURA. O Conselheiro LEONARDO MARCONI SIQUIEIRA PONTES CAMPOS compareceu através do aplicativo *Microsoft Teams*, justificando, entretanto, que não pôde comparecer presencialmente porque sua esposa partejou. Registrou-se, ainda, a presença do Assessor de Investimentos da empresa Sete Capitais, Sr. Bruno Moreno Leobas Soares, do assessor jurídico do IPASMA, Dr. Danilo César de Oliveira Martins, e do Diretor Administrativo, Sr. Ricardo Pereira Brito. **III – DA ABERTURA DOS TRABALHOS.** Aberta a sessão, procedeu-se à condução de oração pelo Conselheiro Presidente, sendo, em seguida, dispensada a leitura da ata da reunião anterior (009/2026), por deliberação unânime dos presentes. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Diretor Administrativo, que realizou a leitura da ata do Comitê de Investimentos, referente à reunião realizada em 22/09/2026, a qual, após apreciação, foi aprovada por unanimidade. **IV – DOS ASSUNTOS TRATADOS. 1. Relatórios de Investimentos.** Foi apresentada a performance dos investimentos do IPASMA no mês de agosto de 2026, destacando-se: Patrimônio líquido: R\$ 94.463.599,99 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Crescimento acumulado no ano: 17,18% (dezessete vírgula dezoito por cento); Rentabilidade mensal: 1,14% (um vírgula catorze por cento), equivalente a um ganho de R\$ 1.071.095,68 (um milhão, setenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); Rentabilidade acumulada no exercício: 9,03% (nove vírgula zero três por cento), totalizando R\$ 7.644.532,29 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); Meta atuarial (IPCA + 6,16): 7,30% (sete vírgula trinta por cento). A assessoria técnica informou que a carteira permanece devidamente enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução nº 5.272 do Conselho Monetário Na-



cional. Diante do cenário apresentado, foi sugerida a manutenção dos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos vigente. Após debates, o Conselho Curador deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Investimentos e pela manutenção das aplicações financeiras, respeitando a política de investimentos.

**2. Situação Previdenciária e Financeira.** Apresentaram-se os seguintes dados relativos ao mês de agosto de 2026: Contribuições patronais: R\$ 1.360.851,24 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); Contribuições dos servidores: R\$ 437.874,40 (quatrocentos e trinta e sete mil reais, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Total de contribuições: R\$ 1.798.725,64 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Compensação previdenciária: R\$ 25.714,92 (vinte e cinco mil, setecentos e catorze reais e noventa e dois centavos); Total arrecadado: R\$ 1.824.440,56 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis reais). Somada à rentabilidade dos investimentos R\$ 1.071.095,68 (um milhão, setenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), apurou-se receita total de R\$ 2.895.536,24 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). As despesas com pagamento de benefícios totalizaram R\$ 1.221.707,84 (um milhão, duzentos e vinte um mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), resultando em saldo de R\$ 1.673.828,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 602.732,72 (seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) foram destinados à aplicação no fundo Itaú Soberano.

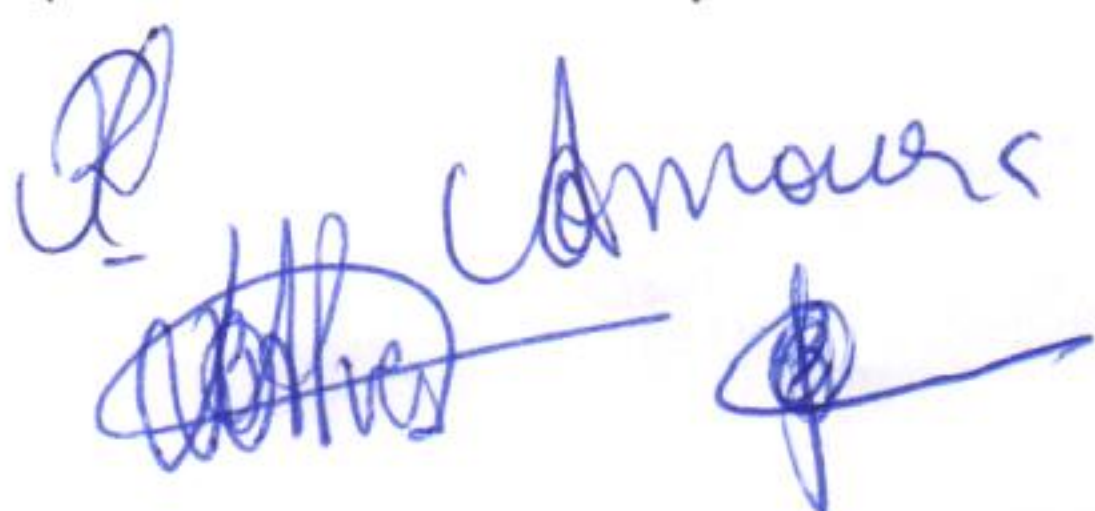
**3. Despesas Administrativas.** As despesas administrativas do mês de agosto foram na ordem de R\$ 280.228,92 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), dos quais, R\$ 108.889,44 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro reais) destinados ao pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e servidores efetivos e comissionados do IPASMA, enquanto o valor de R\$ 69.030,90 (sessenta e nove mil, trinta reais e noventa centavos) foram para o pagamento final da obra, neste ponto, com utilização das reservas da taxa de administração.

**4. Assuntos administrativos.** O Diretor administrativo compartilhou com o Conselho que está em curso a dispensa com relação a instalação, conserto e manutenção das cortinas do IPASMA. Ainda compartilhou que está em curso uma dispensa de licitação para empresa especializada em acompanhamento do censo previdenciário. Por fim, o Diretor Administrativo compartilhou com o Conselho Curador do teor da reunião que teve com o Chefe do Executivo, inclusive reportando a dinâmica ocorrida.

**5. Deliberação dos assuntos administrativos.** O Presidente do Conselho Curador, Ronaldo Ferreira, depois de



ouvir a sugestão do Assessor Jurídico do IPASMA em tomar caminhos administrativos desdobrados em 03 (três) planos. PLANO A – MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL CONJUNTA. Expedir **ofício institucional conjunto**, subscrito pela Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos, Conselho Curador e Conselho Fiscal, consolidando, em documento único, as demandas de natureza administrativa e legislativa atualmente pendentes perante o Poder Executivo. A medida tem por finalidade **demonstrar a unidade institucional do IPASMA**, conferir maior legitimidade às solicitações formuladas e estabelecer, de forma objetiva, as providências necessárias à continuidade dos projetos e obrigações do Instituto, especialmente aqueles que dependam de iniciativa, deliberação ou encaminhamento do Poder Executivo. O documento deverá apresentar as demandas de forma individualizada, indicando a respectiva fundamentação, o estágio atual, as providências necessárias e, quando pertinente, os impactos decorrentes da ausência de deliberação, **solicitando ao Executivo manifestação formal e adoção das medidas cabíveis**. PLANO B – PROVOCAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO. Encaminhar **ofício à Câmara Municipal de Acreúna**, dando ciência formal acerca das demandas apresentadas pelo IPASMA ao Poder Executivo e da ausência de deliberação ou encaminhamento quanto às matérias que dependam de providência administrativa ou legislativa. No documento, solicitar que o Poder Legislativo, **no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais de fiscalização**, avalie a adoção das medidas que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual convocação formal do Chefe do Poder Executivo para prestar esclarecimentos acerca do andamento das matérias e dos requerimentos formulados pelo Instituto. A iniciativa deverá preservar o caráter **institucional e cooperativo entre os Poderes**, evitando qualquer conotação de enfrentamento e buscando, sobretudo, conferir transparência, previsibilidade e efetividade à tramitação das demandas de interesse do IPASMA. PLANO C – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA INDIVIDUALIZADA. Promover, pelo próprio IPASMA, **a adoção imediata de todas as providências que se encontrem dentro de sua esfera legal de competência**, mediante a formalização e instrução individualizada de cada demanda. Nas matérias que dependam de iniciativa, autorização ou encaminhamento legislativo, o Instituto deverá **encaminhar os respectivos expedientes ao Poder Legislativo, por intermédio da Câmara Municipal**, com a documentação técnica e jurídica necessária à apreciação da matéria. Nesse modelo, o IPASMA mantém atuação ativa dentro dos limites de sua competência, assegurando que nenhuma providência que lhe seja juridicamente possível deixe de ser adotada, ao mesmo tempo em que transfere aos órgãos constitucionalmente competentes a responsabilidade pela deliberação das matérias que não possam ser solucionadas diretamente pelo Instituto. POSTA EM VOTAÇÃO, o CONSELHO CURADOR, por maioria, decidiu por executar os planos sucessivamente elencados pela assessoria jurídica, cujo





# IPASMA

Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Acreúna

teor integro encontra-se acima . **V – DO ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Conselheiro, sendo a presente ata lavrada por mim, Arcênia Geralda da Silva Moura, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.

*Arcênia Geralda da Silva Moura, @, Dudmilla Batista Alves*

*Rodrigo José da Silva, Ronaldo Ferreira Rodrigues*